

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS RESIDENTES - PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA RP/CAPES/UNOESTE – 2020- VAGAS REMANESCENTES DO NÚCLEO DE PEDAGOGIA E CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

As Pró-Reitorias Acadêmicas e de Pesquisa da Universidade do Oeste Paulista – Unoeste, em parceria com a Faculdade de Artes, Ciências, Letras e Educação (FACLEPP de Presidente Prudente) e o Núcleo de Educação a Distância (NEAD), no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado de candidatos as vagas remanescentes de residentes para o programa de Residência Pedagógica- Núcleo de Pedagogia e Ciências Biológicas, na forma da legislação vigente.

A chamada para inscrição das vagas remanescentes será feita pela FACLEPP e NEAD, em comum acordo com os coordenadores da Pedagogia Presencial e da Pedagogia a Distância, que farão o processo seletivo segundo regras estabelecidas no Edital Capes 01/2020, com destaque ao item 6.3. I. a).

DAS VAGAS

São 17 vagas remanescentes de residentes para o programa de Residência Pedagógica-Núcleo de Pedagogia e 8 vagas remanescentes para o programa de Residência Pedagógica - Núcleo de Ciências Biológicas.

As vagas para o núcleo de Pedagogia serão atribuídas para candidatos que estejam regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Pedagogia Presencial ou Pedagogia à Distância, que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período.

As vagas para o núcleo de Ciências Biológicas serão atribuídas para candidatos que estejam regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 4º período.

Os candidatos aprovados que não forem chamados para assumir as vagas remanescentes, serão adicionados em uma lista de cadastro reserva a ser divulgada por e-mail ao final do processo seletivo. No surgimento de vagas dentro do prazo de validade do Programa Residência Pedagógica, os candidatos serão chamados para assumir as bolsas e cumprir os deveres dos bolsistas residentes.

Os projetos institucionais de residência pedagógica têm vigência de 18 meses com carga horária total de 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses com carga horária de 138 horas cada módulo.

De acordo com a Portaria nº 45/2018, as IES privadas com fins lucrativos deverão destinar as cotas de bolsa nas modalidades de iniciação à docência e residentes a discentes bolsistas do Programa Universidade para Todos (Prouni). Havendo cotas remanescentes, estas poderão ser utilizadas por discentes não integrantes do Prouni.

DEVERES DOS BOLSISTAS RESIDENTES

De acordo com a Portaria nº 45/2018, artigo 18, são atribuições do residente:

- a) elaborar seu plano de atividades em conjunto com docente orientador e o preceptor;
- b) cumprir a carga horária mínima de residência nos termos do Edital nº 01/2020, disponível em https://capes.gov.br/images/novo_portal/editais/editais/06012020-Edital-1-2020-Resid%C3%A2ncia-Pedag%C3%B3gica.pdf
- c) desenvolver as ações do plano de atividades com assiduidade e de forma acadêmica, profissional e ética;
- d) elaborar e entregar os relatórios previstos no prazo estabelecido no plano de atividade;
- e) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do programa definidas pela Capes ou pela IES;
- f) comunicar qualquer irregularidade no andamento da residência ao seu docente orientador ou a coordenação institucional do Projeto na IES.

Segundo o edital 01-2020 da Capes, referente ao Programa de Residência Pedagógica, a não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em

concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa. A IES deverá emitir certificado aos residentes que concluírem a carga horária integral da residência pedagógica.

REQUISITOS

Poderão candidatar-se às bolsas os estudantes dos cursos de Licenciatura em Pedagogia Presencial e Pedagogia à Distância. Para a concessão de bolsa de residente, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Pedagogia da Unoeste;
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- IV. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- V. Dedicar-se as atividades do RP, conforme carga horária mensal estabelecida em edital;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista dos programas de formação docente, desde que desenvolva as atividades do subprojeto em outra IES ou escola.

INSCRIÇÕES

NO ATO DA INSCRIÇÃO, OS CANDIDATOS DEVERÃO ENVIAR POR EMAIL:

1. Solicitação da inscrição. Assunto: INSCRIÇÃO PROGRAMA RP UNOESTE 2020 – CURSO _____;
2. Carta de Compromisso (Anexo I com informação de data, assinada manualmente e digitalizada).

E-mail: rpunoeste2020@gmail.com

DOCUMENTAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO (DEVERÁ SER ENTREGUE APENAS APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL):

- I. Cópia digital e impressa de RG e de CPF;
- II. Comprovante digitalizado de abertura de conta corrente ou cópia legível do cabeçalho de extrato bancário da conta corrente, em que conste o nome do titular da conta, número da agência, número da conta corrente. A conta bancária não pode ser conjunta, nem poupança, nem salário, nem investimento.
- III. Termo de Compromisso fornecido pela CAPES assinado.

CRONOGRAMA:

Dia 28/07/2020 a 07/08/2020 - inscrição por e-mail.

Dia 08/08/2020 a 11/08/2020 – divulgação dos horários de entrevistas.

Dia 12/08/2020 a 17/08/2020 – realização das entrevistas via Google Meet.

Dia 18/08/2020 a 19/08/2020 – divulgação do resultado preliminar.

Dia 20/08/2020 a 21/08/2020 – prazo para interpor recurso, por escrito, devidamente justificado, assinado e enviado ao Programa Residência Pedagógica pelo e-mail rpunoeste2020@gmail.com

Dia 24/08/2020 – resultado final

Dia 25/08/2020 – entrega da documentação solicitada neste edital.

ANEXO I - CARTA DE COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, matrícula nº _____, aluno(a) do curso de _____, da UNOESTE, tenho ciência das obrigações inerentes à bolsa do programa Residência Pedagógica que me será concedida pela CAPES caso seja aprovado no processo seletivo e assumo para com a instituição e com a CAPES, os seguintes termos:

• Estar inscrito e ter preenchido os dados na Plataforma Capes de Educação Básica: <https://freire2.capes.gov.br/portal/>;

• Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;

• Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

• Participar, preferencialmente, dos três módulos do projeto. A não conclusão do módulo pelo residente acarretará a obrigação de restituir os valores despendidos com a bolsa referente ao módulo não concluído, salvo se devidamente comprovados os seguintes motivos: desistência do curso de licenciatura, trancamento de matrícula, mudança de curso, motivo de saúde, aprovação em seleção de outro programa para receber bolsa de maior valor, vínculo empregatício e nomeação em concurso público. Outros motivos de desistência do residente ficam condicionados à análise da Capes quanto à necessidade de ressarcimento da bolsa.

• Dedicar no mínimo 8 horas semanais para desenvolvimento das atividades solicitadas pelo preceptor e docente orientador;

• Deslocar-me para a escola campo que me for destinada no programa, semanalmente para a realização das referidas atividades;

• Entregar relatórios semanais das atividades realizadas para o preceptor e docente orientador;

• Não faltar a nenhum compromisso do programa. Se necessário faltar apresentar por escrito e documentada uma justificativa a ser analisada pelo preceptor e docente orientador;

• Apresentar os resultados do programa em pelo menos um evento científico da Unoeste;

• O descumprimento de quaisquer dos itens acima implica na devolução obrigatória do valor integral.

Presidente Prudente, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato